



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 102/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.020990/2022-15

Chapecó-SC, 04 de julho de 2022.

Aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programas de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno e o Processo 23205.006965/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de afastamento para participação docente em programa de pós-graduação e pós-doutoramento, conforme o Anexo I esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 1/ CONSUNI CGRADCPPG/UFFS/ 2015, de 10 de agosto de 2015, a Resolução Conjunta nº 1/ CONSUNI CGAE CPPGEC/UFFS/2018, de 10 de julho de 2018, a Resolução Conjunta nº 1/ CONSUNI CGAE CPPGEC/UFFS/2019, de 28 de março de 2019 e a Resolução nº 10/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, de 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 24 de junho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 16:33)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR

UFFS (10)

Matricula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2022**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **884429d2c1**